

n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos Formação e Qualificação desta Autarquia — Avenida José da Costa Mealha, 16 — Loulé.

13 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Helder Faísca Guerreiro, Director de Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil

Vogais efectivos: Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado, Chefe de Divisão Administrativa de Polícia e Ana Maria Farias Nunes Goela, Técnica Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (generalista)

Vogais suplentes: João Miguel de Sousa Matos Lima, Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil do Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil e Joaquim José Pires Guerreiro da Franca Leal Martins, Técnico Profissional Especialista Principal da carreira de Fiscal Municipal

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, e após o desenvolvimento do procedimento de selecção de pessoal, em situação de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do diploma e publicação na BEP em 25 de Julho de 2008, através da oferta pública de emprego número P20084205, verificando-se que não foram apresentadas quaisquer candidaturas, foi encerrado em 12 de Agosto de 2008.

14 de Agosto de 2008. — Por Delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300673048

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 22728/2008

Transferência de Joaquim Manuel Fernandes Dias

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 25 de Julho de 2008, o funcionário Joaquim Manuel Fernandes Dias, com a categoria de Carpinteiro de Limpos Principal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alenquer, foi transferido para esta Câmara Municipal a partir de 11 de Agosto de 2008. Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta n.º P20083731 no SigaME, não existindo opositores para este procedimento.

19 de Agosto de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

300673283

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extracto) n.º 22729/2008

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no uso das competências que me são conferidas, na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei

n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se torna público que em cumprimento do meu despacho de 18 de Agosto de 2008 e na sequência do concurso interno de acesso limitado, publicado em 25 de Junho de 2008, nomeei Técnica Superior de 1.ª classe — Tradutor-Intérprete a funcionária Cidália Maria Teixeira da Mota, a que corresponde o índice 460 — 1534,61 €.

A referida nomeada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

22 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.
300675113

Aviso (extracto) n.º 22730/2008

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no uso das competências que me são conferidas, na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se torna público que em cumprimento do meu despacho de 18 de Agosto de 2008 e na sequência do concurso interno de acesso geral, publicado no *Diário da República*, n.º 47, de 06 de Março de 2008, nomeei Técnico de 1.ª classe — Engenheiro Civil, o funcionário Luís Filipe de Queirós Barbosa Costa e Silva, a que corresponde o índice 340 — 1 134,27€.

O referido nomeado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

22 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

300675835

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 22731/2008

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho do Ex.º Sr. Vereador com competências delegadas de 22/08/2008, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 1 alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi decidido abrir concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho correspondente à categoria de Médico Veterinário (Estagiário).

Cumprimento do procedimento prévio de recrutamento, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro:

Foi dado cumprimento ao procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através da publicação no SIGAME sob o código de oferta P20084152, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidatos opositores ao procedimento.

Objecto e validade: O concurso, destina-se ao provimento da vaga posta a concurso referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

Legislação aplicável: Ao presente concurso aplica-se os Decretos-Lei n.ºs: 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98 de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho; 247/87 de 17 de Junho; 248/85 de 15 de Julho; 29/01, de 3 de Fevereiro e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Composição do Júri,

a) Presidente — Dra. Joana Felício, Vereadora do Pelouro do Ambiente, Protecção Civil e Contencioso;

b) Vogais efectivos — Eng.º José Manuel Pires, Director Municipal da Direcção de Ambiente e Serviços Ambientais e Eng.º Luís António Nava Garcia, Director do Departamento de Serviços Ambientais.

c) Vogais suplentes — Eng.º Rui Jorge Teixeira Calejo, Engenheiro Civil Principal e Eng.ª Dulce Cristina Corte Real Miranda, Chefe da Divisão de Espaços Verdes.

Requisitos gerais e especiais:

Requisitos gerais de admissão: os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional,

- b) Ter 18 anos completos,
 - c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo,
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório,
 - e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata,
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- É requisito especial: — Possuir licenciatura em Medicina Veterinária.

Local de trabalho e conteúdo funcional:

O local de trabalho, situa-se na área do município de Matosinhos.

O conteúdo funcional: funções descritas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio;

Métodos de Selecção:

Os Métodos de Selecção a utilizar serão: Prova Escrita de Conhecimentos (gerais e específicos) e Entrevista Profissional de Selecção, resultando a classificação final da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos dois métodos de selecção.

$$CF = (PC + EPS)/2$$

em que:

CF = classificação final

PC = provas de conhecimentos

EPS = entrevista profissional de selecção

A falta de comparência dos concorrentes às provas de conhecimentos bem como, a não aprovação nas mesmas, com nota inferior a 9,5 valores, determinam a sua exclusão.

As provas escritas de conhecimentos gerais e específicos, têm carácter eliminatório, são realizadas em simultâneo com a duração total de 2 horas. Cada uma das provas será graduada de 0 a 20 valores, sendo que a prova de conhecimentos gerais será valorada em 25% e a prova de conhecimentos específicos valorada em 75% e incidirão sobre os seguintes temas:

A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e 157/2001, de 11 de Maio); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro e Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002.

A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos — Decreto-Lei n.º 116/98, 05 de Maio; Decreto-Lei n.º 132/2000, de 13 de Julho; Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro; Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro; Regulamentos (CE) do Parlamento Europeu e do Conselho: n.º 1774/2002, de 03 de Outubro; n.º 852, 853 e 854/2004, de 29 de Abril e n.º 2073 de 15 de Novembro de 2005 e Regulamento do Canil Municipal da Câmara Municipal de Matosinhos.

Entrevista Profissional de Selecção: Terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos que serão pontuados numa escala que a seguir se indica: Muito favorável — de 15 a 20 valores; Favorável — 10 a 14 valores; e Não favorável — 0 a 9 valores. Serão considerados os seguintes parâmetros: interesse pela função, auto-domínio, autoconfiança, influência, trato, capacidade de raciocínio, modo de expressão, cultura geral, conhecimentos de informática e disponibilidade. Cada parâmetro terá três níveis de apreciação pontuados com 2, 1 e 0 valores o mais alto, o médio e o mais baixo, respectivamente.

Remuneração:

O concorrente seleccionado será remunerado com o vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 321, do anexo 2 do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujo valor é actualmente de 1.070,89€;

Apresentação de candidaturas:

O prazo para apresentação é de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Formalização — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, onde indiquem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, validade do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, número de telefone, código postal e localidade);

- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República*;
- d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

Os candidatos devem ainda declarar no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f), do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e no caso de serem candidatos com deficiência devem ainda, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Contribuinte Fiscal;
- c) Currículo vitae, que não exceda três folhas A4 dactilografadas;
- d) Fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%.

As candidaturas poderão ser enviadas pelo correio, sob registo, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Matosinhos, Departamento de Recursos Humanos, concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho correspondente à categoria de Médico Veterinário (Estagiário), Avenida D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos ou entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos.

A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista classificativa, serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas em expositores no Edifício dos Paços do Concelho, conforme o número de candidatos, nos termos dos artigos 34.º e 40 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Estágio — O ingresso nas respectivas categorias é precedido de estágio, que se rege pelo seguinte:

O estágio terá carácter experimental de doze meses.

A frequência de estágio será feita em regime de contrato individual de trabalho para exercício de funções públicas, no caso dos indivíduos não vinculados à Administração Pública, e em regime de comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

O estagiário, aprovado com classificação igual ou superior a Bom (14 valores), será provido a título definitivo no posto de trabalho respectivo.

A aprovação do estagiário determina a realização da transição para a categoria de técnico superior de 2.ª classe com direito ao posicionamento remuneratório correspondente.

A não admissão do estagiário não aprovado implica o regresso ao lugar de origem (para indivíduos vinculados) ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização (para não vinculados).

A avaliação e classificação final do estagiário será feita de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/85, de 28 de Julho, tendo em conta os seguintes princípios:

A avaliação e classificação final competem ao júri de estágio (que será o mesmo do presente concurso). A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a avaliação do desempenho obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados de formação profissional directamente relacionados com a função a exercer. A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores. Em matéria de constituição, composição, competência do júri, homologação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Em cumprimento da al. h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando

escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

300677722

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

Rectificação n.º 1940/2008

Alteração por adaptação ao Plano Director Municipal

Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, faz saber que:

Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 21486/2008, de 7/08/2008, página 35209, onde se lê «se publicação» deve-se ler «publicam-se».

19 de Agosto de 2008. — A Vice-Presidente de Câmara, *Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso (extracto) n.º 22732/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do concurso interno de acesso limitado (carreira vertical com dotação global), aberto através do aviso interno n.º 42/2008, de 13 de Junho, afixado no local de trabalho em 16/06/2008, foi nomeado o seguinte candidato, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 257/2008, de 07 de Agosto:

Guilherme Fernando Cardoso da Silveira Machado, para o lugar de Técnico Superior Assessor, da carreira de Técnico Superior de Geografia, por ter sido o candidato posicionado em 1.º lugar e único na lista de classificação final, com 15,53 valores;

O candidato deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

7 de Agosto de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

300675543

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Rectificação n.º 1941/2008

João Manuel de Jesus Lobo, Presidente da Câmara Municipal da Moita, faz público para os devidos efeitos, que o Regulamento da Urbanização e Edificação do Município da Moita, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 31 de Julho de 2008, saiu com algumas inexactidões que assim se rectificam:

1 — Nas epígrafes dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município da Moita, doravante designado de RUEMM, onde se lê “Emissão de Alvará de licença ou autorização de loteamento (...)” deve ler-se “Emissão de Alvará de licença de loteamento (...)”.

2 — Na epígrafe do artigo 12.º do RUEMM, onde se lê “Emissão de Alvará de licença ou autorização de obras de urbanização” deve ler-se “Emissão de Alvará ou admissão de comunicação prévia para obras de urbanização”.

3 — Nas epígrafes dos Quadros II e III da Tabela anexa ao RUEMM, onde se lê “Emissão de alvará de licença/ autorização de loteamento (...)” deve ler-se “Emissão de alvará de licença de loteamento (...)”.

4 — Nas epígrafes dos Quadros IV e VII da Tabela de Taxas anexa ao RUEMM, onde se lê “Emissão de alvará de licença ou autorização de obras (...)”, deve ler-se “Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras (...)”.

Para conhecimento geral se publica este e outros de igual que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

13 de Agosto de 2008. — O Presidente de Câmara, *João Manuel de Jesus Lobo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONCHIQUE

Aviso n.º 22733/2008

Concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), educação física ou desporto do quadro de pessoal do município de Monchique.

Dispensa de Estágio

Mestre Sónia Maria Lopes Martinho, Presidente do Júri do concurso em epígrafe, torna público que, o júri do concurso, na sua reunião de vinte e três de Julho de dois mil e oito, considerando que o Técnico Superior de 2.ª Classe (estagiário) Educação Física ou Desporto Emanuel Pedro Reis Varela preenche os requisitos e pressupostos constantes do acórdão n.º 100/98 — 05.MA1.1.ª S/SS do Tribunal de Contas, deliberou dispensá-lo da frequência de estágio.

Deliberou ainda propor que a presente deliberação tenha efeitos retroactivos à data de quatro de Abril de 2008.

24 de Julho de 2008. — O Presidente do Júri, *Sónia Maria Lopes Martinho*.

300674141

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 22734/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico profissional especialista da carreira de fiscal municipal do grupo de pessoal técnico profissional

1 — Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, Presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que por seu despacho de 18/08/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia da publicação no *Diário da República*, o concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de Técnico Profissional Especialista da carreira de Fiscal Municipal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, conjugando os artigo (s) 110.º e 118.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

2 — O titular da categoria a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 269 — 897,41 euros.

3 — Legislação aplicável: — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06; Decreto-Lei n.º 427/89 de 07/12, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

4 — Prazo de validade — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e caducam com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho situa-se no Concelho de Nisa.

6 — Conteúdo funcional: O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no Despacho n.º 20/94, publicado no *Diário da República* n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

7 — Requisitos especiais de admissão: — Os requisitos especiais de admissão ao presente procedimento são os constantes na al. b), n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ou seja três anos na categoria classificados de Muito bom ou cinco anos classificados de Bom.

8 — Requisitos gerais de admissão: poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07 com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, designadamente:

a) Ter nacionalidade Portuguesa salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;